

2

de São Paulo, em um: Pontes Filho de Adolfo Pontes e a Senhora Ri-
via Regina Pereira de Barros. Terminada a leitura do expediente o Senhor
Mendonça ministrou o libano aos Quadores presentes. Deu-lhe o Tribunal como
único Quador emérito, o Vereador Alfredo Gomes de Oliveira, que usual-
mente discorreu sobre os últimos acontecimentos havidos quanto à crise da
Companhia Nacional de Alcalis, reclamando que os empregados haviam so-
lucido um novo plano de negociações e que haviam sido atendidos de im-
ediato pelo Refeitório Barão Pendes. Registrou, também, o clima de paz que ha-
via mudado a manifestação dos funcionários da Alcalis diante da Prefeitura
que, na realidade, demonstram ter tomado o resgate da dignidade através
do trabalho. Prosseguindo disse não poder esconder a sua preocupação quan-
to às notícias divulgadas pela imprensa e que mesmo por comentários
e pontes que eram divulgados pela cidade, tentando de alguma forma
mostrar que o Refeitório de São Paulo não poderia fazer muito mais pela empresa.
Ponderou que embora todos as demonstrações de boa vontade do Refeitório
sempre disposto ao diálogo, por seus outros, poderiam colocá-lo como vi-
lão da história o que por certo não iria refletir a justiça dos fatos disse
também que o Comparto de São Paulo era um equipamento que atendia a
todas as cidades da região dos Açores, mas que apenas o Refeitório Barão
Pendes mostrava interesse em encontrar soluções para o empre-
sa. Sobre o assunto, disse que os Quadores de Alcalis haviam feito uma propos-
ta ao Refeitório Barão Pendes, proposta esta que fora majorada de dois para
três reais o preço do metro quadrado da área onde fora construído o Al-
whorho man, catron ingerênua haviam surgido, a proposta fora alterada
e assim, era preocupante a situação diante das alternativas das negocia-
ções, na medida em que os mais interessados buscavam apenas cul-
par o Refeitório de São Paulo. Desseu lado, ainda, que o uso do dinheiro
público para atender a Companhia Nacional de Alcalis tinha que atender
a preceito de ordem legal, o cumprimento de prazos, publicações e outros
procedimentos exigidos sem os quais o Refeitório poderia estar infringin-
do a Lei Complementar número 101. Em aparte, o Vereador Alfredo Gon-
çalves manifestou a sua solidariedade ao Quador, observando que havia
participado de reuniões com o Refeitório que jamais viam o seu apoio
à empresa. Observou ainda, que diante da legislação era demorada a
liberação dos recursos, dinheiro que seria suficiente apenas para pagar

